



## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 016/2022**

### **Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial Eleitoral para a eleição de Reitor e de Vice-reitor na Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2022-2026.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do disposto no inciso XVII do Art. 14 e no Art. 27 do Regimento Geral, e no Processo nº R-004/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial Eleitoral, com a finalidade de implementar, coordenar e supervisionar os trabalhos relativos à Eleição para Reitor e Vice-reitor na Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2022-2026, indicada pelo Reitor e integrada pelos seguintes membros da comunidade universitária:

**I** – como Presidente:

Profa. Dra. Laís Regiane da Silva Concílio, do Departamento de Odontologia;

**II** – como Membros:

**a)** Profa. Dra. Juliana Marcondes Bussolotti, do Departamento de Gestão e Negócios;

**b)** Prof. Dr. Claudemir Stellati, do Instituto Básico de Exatas - IBE;

**c)** Prof. Dr. Antonio Faria Neto, do Instituto Básico de Exatas - IBE;

**d)** Profa. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira, do Departamento de Fisioterapia;

**e)** Servidora Claudia Eliane Cardoso Querido, Secretária, Pró-reitoria de Graduação;

**f)** Acadêmico Raul Afonso Moreira de Jesus, do Departamento de Comunicação Social.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial Eleitoral, dentre outras previstas na legislação pertinente:



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**I** - publicar o Edital de inscrição na imprensa local;

**II** - preparar cópias dos Regulamentos do Processo Eleitoral e da Propaganda Eleitoral, bem como, do Calendário, aprovados pelo Consuni, para distribuição aos candidatos que pleitearem a inscrição;

**III** - receber e analisar os pedidos de inscrição, com base no Regulamento do Processo Eleitoral;

**IV** - receber e analisar eventuais recursos e representações;

**V** - publicar a lista de inscritos que atendem os requisitos regimentais e complementares, antes e após análise do Consuni, se necessária;

**VI** – designar as Comissões Eleitorais Locais;

**VII** - preparar o material para a eleição, como: listas de eleitores qualificados para exercer o direito de voto, listas de presenças de todos os votantes, separadas por segmento, devidamente rubricadas pelo Presidente;

**VIII** – fornecer à Comissão Eleitoral Local os materiais necessários à votação;

**IX** – definir local de votação no *campus* de Taubaté, para os alunos de graduação na modalidade a distância;

**X** – encaminhar à Reitoria os resultados da consulta prévia à comunidade universitária;

**XI** - zelar pelo cumprimento do disposto no Regimento Geral, na legislação, nos Regulamentos do Processo Eleitoral e da Propaganda Eleitoral, assegurando a regularidade do processo eleitoral;

**XII** – observar, rigidamente, os prazos regimentais e regulamentares.

**Art. 3º** A Comissão Especial Eleitoral terá sede na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, situada na Reitoria da Universidade de Taubaté, na Rua Quatro de Março, nº 432, Centro, Taubaté.

**Art. 4º** Fica a Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade de Taubaté, encarregada de secretariar a Comissão Especial Eleitoral no que lhe for pertinente, durante todo o processo eleitoral.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária extraordinária de 22 de fevereiro de 2022.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2022.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**